PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/2025.

INSTITUI O TÍTULO DE HONRA E MEDALHA DO MÉRITO EVANGÉLICO, "FRIDA VINGREN" NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Edilidade aprovou, e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Institui o "TÍTULO HONRA E MEDALHA DO MÉRITO EVANGÉLICO FRIDA VINGREN" a ser concedido exclusivamente a bispas, apóstolas, pastoras, missionárias e diaconisas evangélicas que tenham prestado e desenvolveram relevantes serviços no campo da filantropia, assistência social e religiosa, espiritual, social e comunitário, promovendo o bem estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.

§ 1º O título deverá ser impresso em papel vergê, contendo as seguintes características: 210 mm de largura e 297 mm de altura, como definido pela norma ISO 216 (A4), nas cores azul, branco e dourado.

§ 2º O título terá como suporte uma moldura na cor branca.

§ 3º O brasão do município e o nome da honraria deverão estar em alto-relevo e em local de destaque.

§ 4º O modelo do título está anexo a este Decreto Legislativo (Anexo I).

§ 5º A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características: circunferência de 70mm, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município e a gravura da FRIDA VINGREN contendo os dizeres: “HONRA AO MÉRITO EVANGÉLICO FRIDA VINGREN - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR".

§6° A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda na cor rosa.

§ 7° O desenho da medalha, frente e verso, consta do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Título de Honra e Medalha do Mérito Evangélico “Frida Vingren” será concedido exclusivamente a bispas, apóstolas, pastoras, missionárias e diaconisas evangélicas que, em vida ou em memória, tenham se dedicado com excelência ao serviço cristão, à promoção da solidariedade, à assistência social e ao fortalecimento dos valores cristãos no município de Boa Vista – RR.

Art. 3º - Qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Boa Vista poderá indicar a personalidade que será agraciada com a entrega da "Medalha Legislativa de Honra ao Mérito Desportivo Municipal de Boa Vista-RR”, e será efetuada por Decreto Legislativo, desde que tenha obtido a aprovação de 2/3 (dois terços) dos vereadores.

Parágrafo único. As propostas com a indicação pelos vereadores dos nomes das mulheres a serem homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final, juntamente com o currículo e feitos dos homenageados.

§ 1º - O título será conferido apenas àquelas que estejam ou tenham exercido a sua função por no mínimo, 5 (cinco) anos, com reconhecido zelo e dedicação.

Art. 3º - O Título e Medalha serão entregues em sessão solene, especialmente convocada para este fim, na Câmara Municipal de Boa Vista, no Dia Da Mulher Cristã comemorado em 10 de setembro de cada ano conforme Lei Municipal 2.120/20.

Parágrafo único. A data supracitada pode ser mudada a requerimento do proponente.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa reconhecer o esforço e dedicação de destemidas mulheres de Deus que doaram suas vidas em prol do Evangelho, que impactaram a sociedade boa-vistense.

Mulheres que ao longo de suas trajetórias, desempenharam um papel fundamental na promoção da paz, consolo ao desalentados e alegria aos entristecidos, oferecendo suporte espiritual a muitos cidadãos. Através de suas pregações, orientações e ações sociais, elas transformaram vidas e comunidades, levando a mensagem do evangelho a todos que precisavam de uma palavra de esperança e renovação.

Frida Maria Strandberg Vingren, nasceu em 14 de fevereiro de 1886, na Suécia, se destacou por seu papel ativo na pregação, no ensino e na organização da Igreja Assembleia de Deus, além de ser uma das primeiras mulheres a exercer liderança na igreja. Ela enfrentou desafios devido ao preconceito e resistência ao papel das mulheres na estrutura eclesiástica, mas continuou a lutar por sua fé e pela inclusão feminina na liderança.

Frida Maria focou em questões sociais, como a assistência a imigrantes e a promoção de valores familiares. Sua obra contribuiu significativamente para o crescimento do pentecostalismo no Brasil, e seu legado permanece até hoje nas comunidades evangélicas. Frida Vingren faleceu em 1968, sendo lembrada como uma figura fundamental na história do cristianismo pentecostal brasileiro.

A entrega deste título é uma forma de reconhecimento e agradecimento pelo compromisso, dedicação e amor que essas mulheres demonstraram em suas missões. Essas líderes espirituais não apenas fortaleceram a fé de muitos, mas também contribuíram ativamente para o bem-estar social, promovendo valores de solidariedade, empatia e união.

Portanto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto, que não apenas enaltece o trabalho de quem se doa às pessoas, mas também serve como um incentivo para que as novas gerações de líderes continuem a trilhar o caminho do amor e da dedicação ao próximo.

Boa Vista, 16 de julho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
GILDEVALDO DA LUZ ROCHA
Data: 16/07/2025 11:21:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
PASTOR GILL ROCHA
Vereador de Boa Vista/RR

ANEXO 1


TÍTULO HONRA E MEDALHA DO
MÉRITO EVANGÉLICO FRIDA VINGREN
A Câmara Municipal de Boa Vista concede este Diploma de Honra e Reconhecimento ao (a)
Nome do Homenageado
Em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade boavistense campo da filantropia, assistência social e religiosa, espiritual, social e comunitário, promovendo o bem-estar, a solidariedade e o fortalecimento da fé cristã.
Boa Vista - RR, 1º de julho de 2025.
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
A SERVIÇO DO POVO
1º SECRETÁRIO(A)


MEDALHA DE
HONRA AO MÉRITO
EVANGÉLICO
FRIDA VINGREN